

APOSTILA - UNIDADE 4

CAPACITAÇÃO EM SAJS/PG

CURSO INTEGRAÇÃO BANCO NACIONAL
DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP 2.0



AULA 2 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE
PRISÃO/INTERNAÇÃO PELO CARTÓRIO

1 | Objetivos de aprendizagem

Nesta aula, você vai conhecer as implementações realizadas no SAJ para o cumprimento dos mandados de prisão/internação.

Bons estudos!

2 Cumprimento do Mandado de Prisão/Internação pelo Cartório

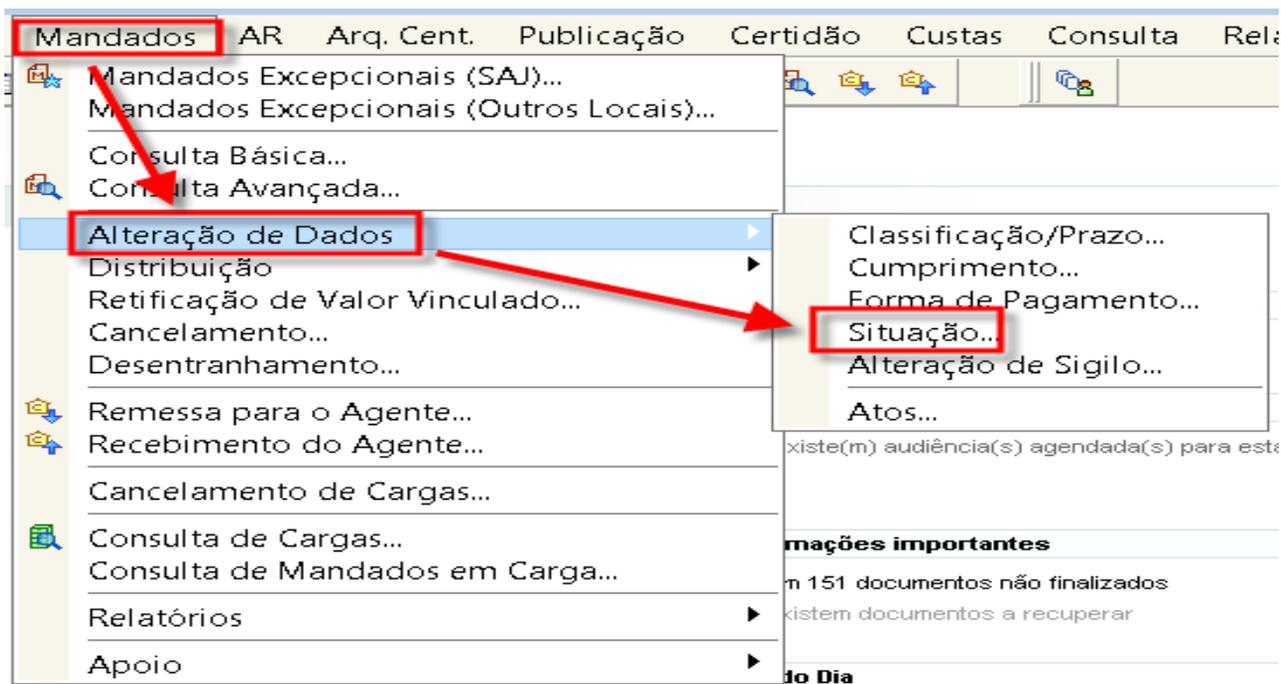
O registro do cumprimento de mandados de prisão/internação é realizado pelo Cartório que o expediu, independentemente de quem o cumpriu (oficial de justiça ou força policial).

Para estes casos, o sistema passa a exigir, na tela de alteração da situação do mandado, a assinatura e liberação de uma certidão de cumprimento padrão que se comunica com o BNMP 2.0.

Vale destacar, que a certidão é gerada nos autos e encaminhada via integração ao BNMP 2.0 automaticamente.

1. Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão/Internação

Para a certificação de mandados de prisão/internação o cartório deve acessar, conforme praxe, o menu “Mandados” e selecionar o item “Alteração de Dados”. Em seguida, acessar a opção “Situação”.



Na tela de alteração da situação do mandado, após digitar o número do processo o sistema exige a seleção do mandado que terá a situação alterada.

ATENÇÃO! Muito cuidado com a seleção do mandado nesta tela, principalmente quando se tratar de processo com mais de uma parte, pois o sistema irá apresentar todos os mandados existentes para as partes cadastradas no processo.

| Parte | Mandado | Número nacional do BNMP | Situação | Modelo |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Benemete | 088.2017/000206-2 | 0000100-80.2016.8.24.0088.01.0001-11 | Aguardando Cumprimento | Prisão |
| Teste Biometria 1.8.27-0a | 088.2017/000195-3 | | Aguardando Cumprimento | Prisão |
| parte 4 - Teste HP | 088.2017/000187-2 | | Aguardando Cumprimento | Intimação - Genérico |

O sistema preencherá automaticamente o campo “Nova situação” com a opção “Cumprido - ato positivo” automaticamente. Após o preenchimento dos campos “Data de cumprimento”, “Responsável pela prisão” e “Local de Prisão”, o sistema exibirá a tela “Finalização de Documentos”, que exige certificado digital, nos processos digitais, para assinatura e liberação do modelo **“13589 - Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão”** ou **“13591 Certidão de Cumprimento de Mandado de Internação”**.

Alteração da Situação do Mandado

Processo: 0000790-75.2017 Outro nº: 8.24.0088 Mandado: 088.2017/000263-1 Mandado de prisão: 0001

Dados do mandado | Dados do mandado de prisão | Histórico no fluxo | Pessoas | Distribuições | Atos do mandado | Diligências | Documentos | Histórico

Data de emissão: 22/11/2017 23:17:21 Usuário de criação: Talita Cordeiro Modo de emissão: Pessoa Audiência: Vencimento: Dias de prazo:

Central: 1 Central de Mandados - Lebon Régis Vara: 1 Vara Única Classificação: 1 Geral

Zona: 1 Oficial de Justiça Agente: Modelo: 1514 Prisão

Situação: 3 Aguardando Cumprimento

Forma de pagamento: 1 Com diligência Número nacional do BNMP 2: 0000790-75.2017.8.24.0088.01.0001-17

Nova situação: 4 Cumprido - Ato positivo

Dados de cumprimento para o BNMP

Data de cumprimento: 22/11/2017

Responsável pela prisão: Delegado xxxx

Local de prisão: 3 Penitenciária de Florianópolis

Situação atual da parte no BNMP:
 À consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, na data 22/11/2017 - 23:19:50, retornou as seguintes informações sobre a parte Apenado João da Silva.
 FJI : 170010450-75.
 Última situação : Procurado.

Salvar Limpar Fechar

Finalização de Documentos

Caso seu certificado digital não esteja disponível, verifique se o eToken ou o Smart Card está corretamente conectado e configurado e acione o botão Restaurar.

Selecione o certificado digital

Confirmar Restaurar Fechar

Com a assinatura e liberação da certidão, o sistema libera nos autos digitais a certidão de cumprimento padrão, sem abrir o SAJ Editor. Neste momento, o sistema também comunica o cumprimento ao BNMP 2.0.

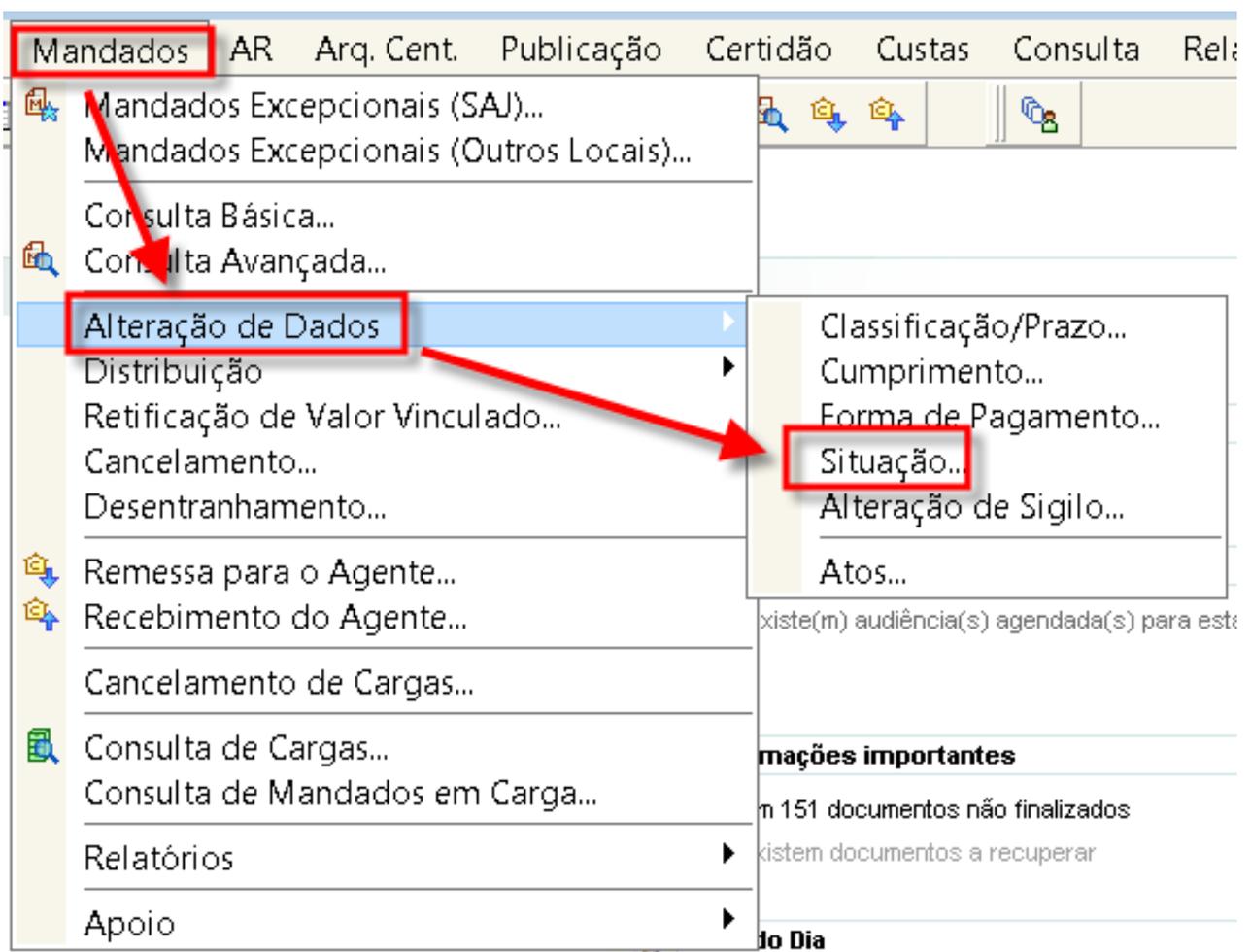
Para processos digitais, o documento é liberado nos autos de forma automática.

Para processos físicos, não será exigida assinatura digital. Ao salvar a alteração da situação, a certidão estará disponível no gerenciador de arquivos do SAJ. Para imprimir e acostar aos autos a certidão de cumprimento, acessar o gerenciador de arquivos.

IMPORTANTE: Não há mais a possibilidade de alterar a situação de um mandado de prisão para “Cumprido - ato negativo” ou “Devolvido sem cumprimento”, em virtude de não haver equivalência no BNMP 2.0 para essas situações. O sistema foi alterado para que na tela de alteração de mandados de prisão/internação fique disponível apenas a opção de “Cumprido - ato positivo”, evitando assim erros na seleção. Para mandados de outros tipos, todas as situações permanecerão disponíveis.

2. Certidão de cumprimento do mandado de prisão “preso em outro processo”.

Realizar o mesmo procedimento descrito no item 1 desta aula.



Conforme explicado na **Aula 1** desta unidade, esse é um caso em que a situação do mandado dentro do SAJ fica diferente da situação no BNMP 2.0.

O mandado, que terá a situação alterada no SAJ, já se encontra com a situação “cumprido” no sistema do CNJ, portanto, ao concluir a operação, o SAJ emitirá uma certidão de cumprimento sem comunicação com o BNMP.

No lugar do número da certidão, o seguinte texto é emitido: **“Expediente dispensado de numeração nacional em virtude de a parte constar como Preso provisório no BNMP em __/__/____ - __:__:__”**.

Para processos digitais, o documento é liberado nos autos de forma automática.

Para processos físicos, a certidão estará disponível no gerenciador de arquivos do SAJ. Acessar o gerenciador para imprimir e acostar aos autos a certidão de cumprimento do mandado.

3. Alteração da Situação dos Mandados de Prisão Cumpridos pelo Oficial de Justiça

A partir de agora, o oficial de justiça certificará o cumprimento do mandado de prisão na Folha de Rosto (Modelos de **folha de rosto: mandado de prisão, mandado de prisão alimentos e desinternação**). O cartório deve analisar o teor da certidão de cumprimento do referido documento e realizar os seguintes passos, de acordo com a situação:

- 1) Certificação pelo oficial de justiça que o mandado foi **“cumprido - ato positivo”**: Neste caso, o cartório deverá seguir as orientações detalhadas no item 1 desta aula.
- 2) Certificação pelo oficial de justiça que o mandado foi **“devolvido sem cumprimento”** ou **“cumprido - ato negativo”**. Nas duas situações o cartório deve verificar o motivo do retorno desse expediente, emitindo nova Folha de Rosto – Mandado de Prisão quando for necessário reencaminhar o mandado de prisão ao Oficial de Justiça. **Não é necessária a reemissão do mandado de prisão, basta anexá-lo à nova Folha de Rosto – Mandado de Prisão.**

3 | Revisão

Nesta aula você aprendeu os procedimentos para cumprimento pelo cartório dos mandados de prisão/internação.

Até a próxima aula!

4

Referências

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85075-sistema-digital-do-cnj-vai-cadastrar-presos-e-foragidos-da-justica>

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85189-carmen-lucia-apresenta-novo-bnmp-a-presidentes-de-tribunais>